

MUNICÍPIO DE BELÉM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.192.082.325	0
Pessoal Ativo	1.014.401.317	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	177.335.701	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18, da LRF)	345.307	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19, da LRF) (II)	109.310.798	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	308.945	0
Decorrentes de Decisão Judicial	252.734	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.170.330	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	107.578.789	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.082.771.526	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.082.771.526	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.319.967.560	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	46,67	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	1.252.782.482	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	1.190.143.358	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	1.127.504.234	

FONTE: GiiG - Gestão Integrada de Informações Governamentais, Unidades Responsáveis SEGEP, Data da Emissão 14/04/2015. Hora da Emissão: 16:06 h.

Nota: (1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

(2) Informações sujeitas a modificações.

Justificativa: Republicado por haver alteração na receita corrente líquida, em função do encerramento do Balanço 2014.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Municipal de Finanças